



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº95/2025,

ALTO FELIZ, 19 DE SETEMBRO DE 2025

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE. ATÉ O VALOR R\$ 11.000,00”**

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar Especial no seguinte Órgão e rubrica do Orçamento Vigente.

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ASPS 15%**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101002.130000	AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALORES:	R\$ 11.000,00

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4030 Inverno Gaúcho

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o Excesso de arrecadação da fonte 1621, por ocasião de repasse de recursos referentes ao programa Inverno Gaúcho, recebidos do Governo do Estado do RS, no valor de R\$10.000,00 e rendimentos previstos de até R\$1.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 095/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto de Lei 095/2025 de abertura de crédito especial, para fins de aplicação de recursos recebidos e rendimentos do programa Inverno Gaúcho do Governo do Estado do RS, no valor de R\$11.000,00, Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Detalhamento da Fonte: 4030 Inverno Gaúcho.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 19 dias
do mês de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

